

Brasília, 22 de outubro de 2025.

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE BARREIRINHAS-MA DE BARREIRINHAS/ MA

Ref.: Requerimento de Intimação e Purgação da Mora - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel

EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.113.812/0001-23**, com sede na com sede na Alameda Europa, nº 150, Tambore, Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06543-325, por seu representante, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., na conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 26 da Lei 9514/1997.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): MARCELY RAMALHO QUEZADO ALENCAR, Brasileira, Casada, Medica, portadora da cédula de identidade RG nº 0001229767999 SESP/MA, e inscrita no CPF sob nº 029.406.533-48, com endereço eletrônico: não informado e seu cônjuge **DELLANDO GOMES ALENCAR**, Brasileiro, Autonomo, portador da cédula de identidade RG nº 0000794680976 SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 005.449.443-56, com endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliadas a AV DOS HOLANDESES N 200, OLHO DAGUA, SAO LUIS/MA - CEP: 65065-180. , que por força da contemplação do(s) **Grupo(s)/Cota(s) nº(s): 0005896354**; administrado pela ora requerente, firmou (ram) Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, adquirindo o(s) **seguinte(s) Imóvel(is) Alienado e respectivo Endereço): TERRENO, QD F, RUA 3, PARQUE DAS DUNAS, CIDADE NOVA , BARREIRINHAS/MA - CEP: 65590-000, R.05 MAT 23717 LT 54 AO 70, QD G, MIRANTE DA SERRA, SAPUPARA, MARANGUAPE/CE, CEP 61950000**

CARTÓRIO COD 4472 CARTORIO 2º OFICIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE IMÓVEIS melhor descrito(s) e caracterizado(s) na(s) **Registro(s)/ Matrícula(s): R 03 E R5 / 7137, 7138, 7139, 23717.**

Cumprir informar que o credor fiduciário deseja que as intimações sejam realizadas nos termos da Cláusula 7.4.1 do contrato de compra e venda:

7.4.1. Todos aqueles identificados, no presente instrumento, na qualidade de COMPRADOR(A,ES,AS)/DEVEDOR(A,ES,AS) FIDUCIANTE(S) entre si, e os o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), também entre si, constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para fins de receber citações, intimações,

LUCILIA GOMES

Sociedade de Advogados

notificações e/ou interpelações de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, decorrente do presente contrato, de modo que, realizada a citação, intimação, notificação e/ou interpelação, na pessoa de qualquer um deles, entre si, será considerada perfeita e completada a comunicação e ciência para os efeitos deste instrumento.

REQUER QUE A(S) INTIMAÇÃO(ÕES) DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) SEJA(M) REALIZADA(S) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DESCRITO(S):

- RUA 3, TERRENO, QD F, PARQUE DAS DUNAS, CIDADE NOVA, BARREIRINHAS-MA, CEP: 65590000;
- AV DOS HOLANDESES N 200, OLHO DAGUA, SAO LUIS -MA, CEP: 65065180;
- MIRANTE DA SERRA LT 54 AO 70, QD G, SAPUPARA, MARANGUAPE/CE, CEP 61950000

Declaramos nos termos das exigências legais, dos registros notariais, que não há outros endereços para informar, como: residência anterior, posterior ou endereço comercial.

Ressaltamos que **decorreu o prazo de carência** (§ 2º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97) estipulado no instrumento particular com força de escritura pública que deu origem a alienação fiduciária constituída em favor do credor por 30 dias.

CONTRATO: 0005896354

GRUPO/COTA: 009972/0230, 009972/0159

Parcelas em atraso 18/05/2025 A 18/10/2025

Total das Parcelas em Atraso R\$ 21.661,71

Valor atualizado da dívida na data deste requerimento R\$ 21.665,48

Observação ao Cartório: O VALOR REFERENTE AS DESPESAS DE COBRANÇA SEGUE INCLUÍDO AOS VALORES CONSTANTES NA PLANILHA DE DÉBITO ANEXADA A DOCUMENTAÇÃO. Deste modo, o valor a ser pago pelo Devedor, deverá ser aquele constante da projeção do dia em que o devedor for efetuar o pagamento, devendo ser cobrado o que está informado na planilha. Além das despesas cartorárias.

A intimação realizar-se-á, para o fim de: **SATISFAZER(EM), no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, as prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, **além das despesas de cobrança e intimação**, nos moldes do disposto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/1997 c/c Art. 9º, §§ 1º e 3º da Lei 6.015/73.

LUCILIA GOMES

Sociedade de Advogados

Sendo frustradas as tentativas de encontrar o devedor pessoalmente, requer seja encaminhada a intimação através das agências dos correios por **com Aviso de Recebimento em mãos próprias**.

Em caso de não localização do devedor, requer-se, nos termos do **artigo 26, § 4º, da lei 9514/97, alterado pela lei 13.043/2014**, a certificação do fato pelo cartório de registro de imóveis, como estando o notificado em **local ignorado, incerto ou inacessível**, bem como que **seja promovida a notificação via edital**.

Requer seja(m) o(s) devedor (es) advertido(s) de que **o não pagamento acarretará na Consolidação da Propriedade do Imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da instituição financeira**, ora credor fiduciário, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento do imposto de transferência (ITBI e Laudêmio, se o caso).

Deverá ainda ser informado ao(s) devedor (es) fiduciante(s), que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade do credor.

Salientamos que **PARA A PURGAÇÃO DA MORA**, o notificado pode procurar também esta serventia nos termos do artigo 26, § 1º e § 5º, da Lei nº 9.514/1997.

Observamos, finalmente, a comprovação da representação legal do credor fiduciário pelo signatário do requerimento, através de procuração anexa.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


AUREO OLIVEIRA NETO
OAB/DF 21.603 / CPF 038.356.836-67



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4TPWN-9ECMS-5JCM3-8M9JA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Aureo Oliveira Neto (CPF ***.356.836-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4TPWN-9ECMS-5JCM3-8M9JA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>